



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -  
Centro

##### Telefone



77 3455-1412

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069-2023
- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069-2023
- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069-2023
- EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069-2023

#### INEXIGIBILIDADE

---

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2023 - FMS
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2023 - FMS
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2023 - FMS
- EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2023 - FMS

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO 375-1-2023 E 378-2023 SRP

### ATAS

---

- ATA N.º 014/2023 - ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE REGIDA PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 069/2023 – Objetivando o fornecimento de Kits de inclusão especial e Kits Saúde preventiva, para atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação da Empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº10.748.147/0001-18, situada na Rua Fernando Luiz Henrique Dos Santos Bairro Jardim Oceania, João Pessoa, Estado da Paraíba. Valor global da Dispensa: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Comissão Permanente de Licitação – 19 de setembro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente.

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 069/2023 – Objetivando o Fornecimento de Kits de inclusão especial e Kits Saúde preventiva, para atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da EMPRESA PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº10.748.147/0001-18, situada na Rua Fernando Luiz Henrique Dos Santos Bairro Jardim Oceania, João Pessoa, Estado da Paraíba. Valor global da Dispensa: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023, devendo ser celebrado o contrato com: EMPRESA PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 069/2023 – Objeto: Fornecimento de Kits de inclusão especial e Kits Saúde preventiva, para atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de EMPRESA PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.147/0001-18, situada na Rua Fernando Luiz Henrique Dos Santos Bairro Jardim Oceania, João Pessoa, Estado da Paraíba. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) Caculé, 19 de setembro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 376/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** EMPRESA PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº10.748.147/0001-18, situada na Rua Fernando Luiz Henrique Dos Santos Bairro Jardim Oceania, João Pessoa, Estado da Paraíba. **OBJETO:** Fornecimento de Kits de inclusão especial e Kits Saúde preventiva, para atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **ASSINATURA:** 19 de setembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2023

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2023 - FMS**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação de serviços de Sessão de Fisioterapeuta (Tabela 2, Item 1), do Edital de Credenciamento n.º 010/2022. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com VALÉRIA BATISTA DE SOUZA FERREIRA, pessoa física, Fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 042.680.095-82, com endereço comercial na Praça Miguel Fernandes, 203, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 18 de setembro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2023 - FMS**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 064/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com VALÉRIA BATISTA DE SOUZA FERREIRA, pessoa física, Fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 042.680.095-82, com endereço comercial na Praça Miguel Fernandes, 203, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. OBJETO: Prestação de serviços de Sessão de Fisioterapeuta (Tabela 2, Item 1), do Edital de Credenciamento n.º 010/2022. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 064/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: VALÉRIA BATISTA DE SOUZA FERREIRA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2023 - FMS**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 064/2023 - FMS, objetivando a Prestação de serviços de Sessão de Fisioterapeuta (Tabela 2, Item 1), do Edital de Credenciamento n.º 010/2022. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com VALÉRIA BATISTA DE SOUZA FERREIRA, pessoa física, Fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 042.680.095-82, com endereço comercial na Praça Miguel Fernandes, 203, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 375-2/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** VALÉRIA BATISTA DE SOUZA FERREIRA, pessoa física, Fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 042.680.095-82. **OBJETO:** Prestação de serviços de Sessão de Fisioterapeuta (Tabela 2, Item 1), do Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **ASSINATURA:** 18 de setembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO SRP  
CONTRATO Nº 375-1/20233**

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 034/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.168.709/0001-78, com endereço comercial, na Rua Santos Dumont, 48, CEP: 46.300-000, Centro, Caculé – BA, CEP: 46.300-000. OBJETO: aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 034/2022 – SRP e Ata de Registro de Preços nº 072/2022. VALOR TOTAL: R\$ 116.663,70 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos). ASSINATURA: 18 de setembro de 2023. Vigência: 31 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO SRP  
CONTRATO Nº 378/2023**

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão eletrônico nº 035/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.894.966/0001-27, com endereço comercial, na Rua B, Nº 154, Distrito Industrial - Guanambi/BA – CEP: 43.430-000. OBJETO: aquisição de Mobiliários Escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 035/2022 – SRP e Ata de Registro de Preços nº 074/2022. VALOR TOTAL: R\$ 410.093,35 (quatrocentos e dez mil, noventa e três reais e trinta e cinco centavos). ASSINATURA: 20 de setembro de 2023. Vigência: 31 de dezembro de 2023.



PODER EXECUTIVO

**MUNICÍPIO DE CACULÉ**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.419.478/0001-30

1 **ATA N.º 014/2023 – ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA**  
2 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE REGIDA PELO EDITAL DE**  
3 **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022**

4 Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se na sede  
5 da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé, situada à Praça Coração de Jesus, n.º 191, Centro, CEP  
6 46.300-000, cidade de Caculé, estado da Bahia, na sala de reuniões, à Comissão Especial Responsável  
7 pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de Caculé/BA, formalmente  
8 designada pelo senhor Prefeito Municipal através da *Portaria n.º 01/2023*, para abertura e julgamento  
9 da documentação de habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde referente ao Credenciamento  
10 regido pelo Edital n.º 011/2022 e seus anexos. Em primeiro momento foi verificado se a presença dos  
11 membros, sendo constatado quórum, então aberta a reunião, que em sequência foi votado e por  
12 unanimidade para presidir a Comissão no dia, foi designado a senhora Camila Neves Santos, que  
13 checou se os presentes eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos pela Portaria Municipal  
14 acima citada, tendo comparecido, portanto, os senhores Tiago Andrade Costa Brito, Júlia Costa  
15 Rodrigues e Jânio Espínola Correia. A presidente no uso de suas atribuições, escolheu a mim, Júlia  
16 Costa Rodrigues, para secretariar a reunião, pela qual aceitei. Em sequência a senhora presidente  
17 iniciou ressaltando que todos os atos deveriam ser regidos exclusivamente pelo Instrumento  
18 Convocatório (Edital n.º 011/2022), que está em perfeita conformidade com a Lei n.º 8.666/93, caso  
19 que merece ratificação com Parecer Jurídico apensado na fase interna. Em sequência, a presidente  
20 informou que lhe(s) foi(ram) entregue(s) a(s) documentação(ões) de um(ns) postulante(s) à  
21 credenciamento para prestação de serviços de saúde, na modalidade de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa  
22 Natural. O(s) envelope(s) foi(ram) conferido(s) quanto à inviolabilidade e os dizeres de  
23 endereçamentos, estando conforme as exigências editalícias. Posteriormente, o(s) mesmo(s) foi(ram)  
24 aberto(s) e seu(s) conteúdo(s) comparado(s) com o solicitado no edital, conforme caracterização e de  
25 acordo o tipo de serviço a ser prestado. Após a análise documental foi constatado que o(s)  
26 postulante(s) seguiu(ram) descrito(s) e apresentou(ram) todas as condições que lhe(s) conferiu(am)  
27 perfeita conformidade com o instrumento convocatório. Assim sendo, foi(ram) declarado(s)  
28 CREDENCIADO(S) o(s) que segue(m) descrito(s) e para o(s) serviço(s) especificado(s): **DMIRIA**  
29 **PRISCILA DE ALMEIDA GOMES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ:  
30 52.049.569/000145, situada na RUA MARIA DE JANIRA, S/N, CENTRO, IBIASSUCE – Bahia,  
31 Cep- 46.390,000, para prestação de serviço de plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas  
32 de segunda a sexta- feira (tabela 1 item 3), Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas –  
33 Sábado e Domingo(tabela 1 item 4), Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte  
34 intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior (tabela 1 item 14), Serviço de  
35 Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde (tabela 1 item 8;  
36 .De tal modo, o presidente reiterou que conforme preconiza o *item 1.4.1.*, “*compete, exclusivamente,*  
37 *à Comissão Especial de Credenciamento realizar a análise documental e fazer as verificações*  
38 *necessárias à habilitação de pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de Saúde,*  
39 *notadamente no que tange a observar o devido fornecimento da documentação exigida para*  
40 *realização do certame, e apontar eventuais inobservâncias relevantes a fim de corrigi-las e/ou*



PODER EXECUTIVO

**MUNICÍPIO DE CACULÉ**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.419.478/0001-30

41 *preveni-las, não lhe cabendo o poder de determinar a contratação do pleiteante, nem tão pouco fazer*  
42 *análises econômico-financeiras”.* Tão logo, a(s) pessoa(s) descrita(s) cumpriu(ram) todas as  
43 exigências que julgamos serem necessárias para cumprimento do(s) serviço(s) preiteado(s). A  
44 senhora presidente, logo após as ressalvas, pediu a mim, secretária da presente reunião, que constasse  
45 em ata que ademais o exposto, nada tinha ficado a título de contestação do postulante, pelo qual  
46 presidente fez as demais considerações e ratificou os atos de credenciamentos, e não tendo mais  
47 pleiteantes a avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, a senhora Presidente agradeceu a  
48 presença dos membros presentes e deu por encerrada a reunião às quinze horas e vinte e quatro  
49 minutos, para fins de direito lavrou-se a presente ata com **sessenta e três linhas**, que vai assinada  
50 pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta. Caculé – Bahia, 15 de Setembro de  
51 2023.

52  
53 ***Camila Neves Santos***

54 *Presidente*

55  
56 ***Júlia Costa Rodrigues***

57 *Membro*

58  
59 ***Tiago Andrade Costa Brito***

60 *Membro*

61  
62 ***Jânio Espínola Correia***

63 *Membro*